



R

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198\_2\_

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 010/82

INICIATIVA:

Vereador José Américo Mignoni

HISTÓRICO:

Denomina Rua Eliseu Lofego, a rua projetada nº 19, no Bairro Gilberto Machado.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1981 a 19 82

Presidente: Valter Stel Cock

Vice-Presidente: Astor Dilen dos Santos

1º Secretário: Juracy Magalhães Gomes

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

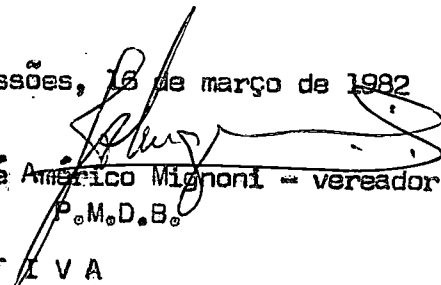
PROJETO DE LEI Nº 010/82

Denomina rua no Bairro Gilberto  
Machado e dá outras providências

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA ELISEU LOFÊGO, a rua projetada nº 19 das quadras XXI, XXII e XXIII, do Bairro Gilberto Machado, começando na rua 12(Octavio Guimarães) e terminando na rua 16 das mesmas quadras

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de março de 1982

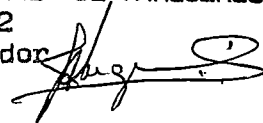
  
José Américo Mignoni - vereador  
P.M.D.B.

J U S T I F I C A T I V A

- \* Nasceu em Rio Pardo, hoje Iuna, em 24 de agosto de 1903 e faleceu em Cachoeiro de Itapemirim em 30 de janeiro de 1978. Filho de José Antonio Lofêgo e Maria Rodrigues Lacerda Lofêgo, residiu em Cachoeiro por mais de 50 anos, tendo se casado com D<sup>ma</sup> Eny Gonçalves Lofego, deixando apenas um filho, dr. Sergio Gonçalves Lofego, hoje Procurador do Estado. Foi um dos maiores cultores do vernáculo e das ciências jurídicas, tendo exercido o magistério no antigo Colégio Pedro Palácios, no Liceu Muniz Freire e na Faculdade de Direito de Cachoeiro, que ajudou a fundar tendo sido ainda seu vice-diretor. Foi um dos fundadores e ocupou uma cadeira na Academia Cachoeirense de Letras. Exerceu as funções de Juiz de Direito nas Comarcas de Alegre e São Pedro do Itabapoana, hoje Mimoso do Sul. Foi procurador judicial da Prefeitura de Cachoeiro. Foi Auditor e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Para preenchimento de uma vaga no Tribunal de Justiça do Estado, destinada aos advogados, obteve votação unânime do Tribunal - onze votos - não tendo sido, entretanto, nomeado. Foi Vereador em Cachoeiro, tendo sido o mais votado nas eleições de 1962, tendo sido também um dos autores de um dos Regimentos desta Casa de Leis. Foi presidente da Comissão de Limites Espírito Santo/Minas. Foi Secretário de Estado de Interior e Assuntos da Justiça e Secretário de Educação, em substituição. Advogado brilhante com larga folha de atuação em várias Comarcas. Pertenceu à diretoria de várias instituições.
- \* Como escritor e jornalista, teve muitas obras publicadas, principalmente de cunho jurídico e de filologia, como: DIREITO ADMINISTRATIVO; DIREITO MUNICIPAL; CRIME DE RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS; LIMITES-ACORDO ESPÍRITO SANTO E MINAS; TRIBUNAL DE CONTAS; NOTAS DE FILOLOGIA; COMENTÁRIOS À LEI ESTADUAL 2298/67; PORTUGUES E LITERATURA; ANOTAÇÕES À LEI 1934/64; PREFEITOS E VEREADORES; DIREITO APLICADO NO TRIBUNAL DE CONTAS; A LEI DO DIVORCIO-COMENTÁRIOS; VESTIBULAR JURÍDICO; e uma série de artigos jurídicos e de origem dos nomes Tupi-Guarani publicados na imprensa. Obras inéditas: ORIGEM DOS NOMES DE TODOS OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS; O DIREITO DO VIZINHO NAS CONSTRUÇÕES; VOCABULÁRIO DO MINISTRO OROZIMBO NONATO; CONFLITOS JURÍDICOS; PORTUGUES-A NOSSA LINGUA; NOTAS DE FILOLOGIA II e COLETÂNEA DE PARECERES.

Sala das sessões, 16 de março de 1982

José Américo Mignoni - vereador  
P.M.D.B.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

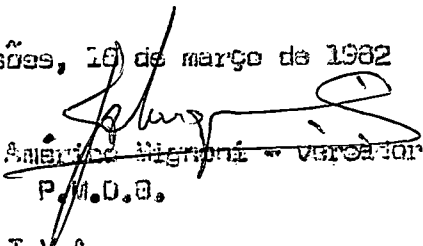
PROJETO DE LEI Nº 010/82

Denomina rua no Bairro Gilberto  
Machado e dá outras providências

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA ELISEU LOFEGO, a rua projetada nº 19 das  
quadras XXI, XXII e XXIII, do Bairro Gilberto Machado, começando  
na rua 12 (Octavio Guimarães) e terminando na rua 16 das mesmas quadras

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de março de 1982

  
José Americo Mignoni - vereador  
P.M.D.B.

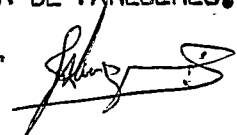
J U S T I F I C A T I V A

\* Nasceu em Rio Pardo, hoje Iuna, em 24 de agosto de 1903 e faleceu em Cachoeiro de Itapemirim em 30 de janeiro de 1978. Filho de José Antonio Lofego e Maria Rodrigues Lacerda Lofego, residiu em Cachoeiro por mais de 50 anos, tendo se casado com D<sup>ma</sup> Eny Gonçalves Lofego, deixando apenas um filho, dr. Sergio Gonçalves Lofego, hoje Procurador do Estado. Foi um dos maiores cultores do vernáculo e das ciências jurídicas, tendo exercido a magistratura no antigo Colégio Pedro Palácios, no Liceu Luiz Freire e na Faculdade de Direito de Cachoeiro, que ajudou a fundar tendo sido ainda seu vice-diretor. Foi um dos fundadores e ocupou uma cadeira na Academia Cachoeirense de Letras. Exerciu as funções de Juiz de Direito nas Comarcas de Alegre e São Pedro do Itabapoana, hoje Minas do Sul. Foi procurador judicial da Prefeitura de Cachoeiro. Foi Auditor e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Para preenchimento de uma vaga no Tribunal de Justiça do Estado, destinada aos advogados, obtava votação unânime do Tribunal - onze votos - não tendo sido, entretanto, nomeado. Foi Vereador em Cachoeiro, tendo sido o mais votado nas eleições de 1962, tendo sido também um dos autores de um dos Regimentos desta Casa de Leis. Foi presidente da Comissão de Limites Espírito Santo/Minas. Foi Secretário de Estado de Interior e Assuntos de Justiça e Secretário de Educação, em substituição. Advogado brilhante com larga folha de atuação em várias Comarcas. Pertenceu à diretoria de várias instituições.

\* Como escritor e jornalista, teve muitas obras publicadas, principalmente de cunho jurídico e de filologia, como: DIREITO ADMINISTRATIVO; DIREITO MUNICIPAL; CRIME DE RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS; LIMITES-ACORDO ESPÍRITO SANTO E MINAS; TRIBUNAL DE CONTAS; NOTAS DE FILOLOGIA; COMENTÁRIOS À LEI ESTADUAL 2298/67; PORTUGUES E LITERATURA; ANOTAÇÕES À LEI 1934/64; PREFEITOS E VEREADORES; DIREITO APLICADO NO TRIBUNAL DE CONTAS; A LEI DO DIVÓRCIO-COMENTÁRIOS; VESTIBULAR JURÍDICO; e uma série de artigos jurídicos e de origem dos nomes Tupi-Guarani publicados na Imprensa. Obras inéditas: ORIGEM DOS NOMES DE TODOS OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS; O DIREITO DO VIZINHO NAS CONSTRUÇÕES; VOCABULÁRIO DO MINISTRO ORZIMBO DONATO; CONFLITOS JURÍDICOS; PORTUGUES-A NOSSA LINGUA; NOTAS DE FILOLOGIA II e COLETÂNEA DE PARECERES.

Sala das sessões, 16 de março de 1982

José Americo Mignoni - vereador  
P.M.D.B.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 010/82

Denomina rua no Bairro Gilberto  
Machado e dá outras providências

ARTIGO 1º - Passe a denominar-se RUA ELISEU LOFÊGO, a rua projetada nº 19 das quadras XXI, XXII e XXIII, do Bairro Gilberto Machado, começando na rua 12 (Octavio Guimarães) e terminando na rua 16 das mesmas quadras

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de março de 1982

José Américo Mignoni - vereador

P.M.D.B.

J U S T I F I C A T I V A

- \* Nasceu em Rio Pardo, hoje Iuna, em 24 de agosto de 1909 e faleceu em Cachoeiro de Itapemirim em 30 de janeiro de 1978. Filho de José Antonio Lofêgo e Maria Rodrigues Lacerda Lofêgo, residiu em Cachoeiro por mais de 50 anos, tendo se casado com DeEny Gonçalves Lofêgo, deixando apenas um filho, dr. Sergio Gonçalves Lofêgo, hoje Procurador do Estado. Foi um dos maiores cultores do vernáculo e das ciências jurídicas, tendo exercido o magistério no antigo Colégio Pedro Palácios, no Liceu Muniz Freire e na Faculdade de Direito de Cachoeiro, que ajudou a fundar tendo sido ainda seu vice-diretor. Foi um dos fundadores e ocupou uma cadeira na Academia Cachoeirense de Letras. Exerceu as funções de Juiz de Direito nas Comarcas de Alegre e São Pedro do Itabapoana, hoje Mimoso do Sul. Foi procurador judicial da Prefeitura de Cachoeiro. Foi Auditor e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Para preenchimento de uma vaga no Tribunal de Justiça do Estado, destinada aos advogados, obteve votação unânime do Tribunal - onze votos - não tendo sido, entretanto, nomeado. Foi Vereador em Cachoeiro, tendo sido o mais votado nas eleições de 1962, tendo sido também um dos autores de um dos Regimento desta Casa de Leis. Foi presidente da Comissão de Limites Espírito Santo/Minas. Foi Secretário de Estado de Interior e Assuntos da Justiça e Secretário de Educação, em substituição. Advogado brilhante com larga folha de atuação em várias Comarcas. Pertenceu à diretoria de várias instituições.
- \* Como escritor e jornalista, teve muitas obras publicadas, principalmente de cunho jurídico e de filologia, como: DIREITO ADMINISTRATIVO; DIREITO MUNICIPAL; CRIME DE RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS; LIMITES-ACORDO ESPÍRITO SANTO E MINAS; TRIBUNAL DE CONTAS; NOTAS DE FILOGIA; COMENTÁRIOS À LEI ESTADUAL 2293/67; PORTUGUES E LITERATURA; ANOTAÇÕES À LEI 1934/64; PREFEITOS E VEREADORES; DIREITO APLICADO NO TRIBUNAL DE CONTAS; A LEI DO DIVORCIO-COMENTÁRIOS; VESTIBULAR JURÍDICO; e uma série de artigos jurídicos e de origem dos nomes Tupi-Guarani publicados na Imprensa. Obras inéditas: ORIGEM DOS NOMES DE TODOS OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS; O DIREITO DO VIZINHO NAS CONSTRUÇÕES; VOCABULÁRIO DO MINISTRO OROZIMBO NONATO; CONFLITOS JURÍDICOS; PORTUGUES-A NOSSA LINGUA; NOTAS DE FILOGIA. II e COLETÂNEA DE PAROQUEIAS.

Sala das sessões, 16 de março de 1982

José Américo Mignoni - vereador

P.M.D.B.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 48/31.-

— DO REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE —

— O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, para estabelecer o Regime Jurídico da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1º — A administração municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (com sede no centro da cidade), será de natureza municipal, subordinada direta aos Poderes da União, nos termos da Constituição Federal, e de natureza municipal, nos termos da Constituição do Estado do Espírito Santo, e de natureza municipal, nos termos da Constituição Municipal.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1962.

VANTAG. MATHIAS  
Presidente

Art. 1º

DATA	NÚMERO TERCERO
16/03/82	010/82
DESTINO:	882188
Arequino - L.P. 1.313 km	